

PORTARIA Nº 6.311/SIA, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exclui o Aeródromo Privado Fazenda Paraíso (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.043205/2021-68,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Paraíso;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0117;

III - município (UF): Costa Rica (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 09' 26" S / 052° 59' 45" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.316/SIA, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 89 e 90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES